



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

### **LEI N.º 1176/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede subvenção à Entidade que especifica.

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

*Artigo 1º* - Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho autorizada a conceder, no Exercício de 2015, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista-SP no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.

*Artigo 2º* - Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

*Artigo 3º* - As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

*Artigo 4º* - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2014, suplementadas se necessárias, na seguinte classificação orçamentária:

<b>06.- Órgão:</b>	SAÚDE
<b>01.- Unid. Orçam.</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.302.0017</b>	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>33.50.43</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS

*Artigo 5º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (2014).

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA DATA SUPRA.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**

Diretor de Administração